PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2169 / 12

APROVADO EM 30/04/2012
PREFEITO

APROVADO EM 07/05/2012
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV**		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	**Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV**		
536- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	300.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	**Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde**		
348- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	170.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
11.001	Incentivo à Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0018.2058	**Manutenção Serv. de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico**		
510- 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	30.000,00
	TOTAL		500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, será obtido através da anulação externa parcial das dotações orçamentárias, abaixo indicadas:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	**Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara.**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	19.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	368.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.001	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	01000	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	19.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	368.000,00
Total			**400.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.003	**AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO PLENÁRIO, GABINETES E SALAS ADMINISTRATIVAS**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00
Total			**40.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.004	**Aquisição, substituição de Equipamentos de Informática Áudio e Vídeo**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00
Total			**10.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	01000	20.000,00
Total			**50.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ

01.031.0001.1003	**Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, Gabinetes e Salas Administrativas**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00
01.031.0001.1004	**Aquisição, Substituição de Equipamentos De Informática Áudio e Vídeo**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00
01.031.0001.2001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	20.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05
ESTADO DO PARANÁ